



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.177 DE 06 DE Dezembro DE 2010.

Projeto de Lei nº 056/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a despende o valor que especifica com a doação de cestas de Natal e às famílias carentes do Município, por ocasião das festividades natalinas de 2010".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a aquisição de produtos natalinos, que serão doados às famílias carentes do Município por ocasião das festividades natalinas de 2010.

Parágrafo Único: Fica o Prefeito autorizado, caso necessário, utilizar do recurso do Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 2º Para a aquisição dos produtos a Prefeitura obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º Serão beneficiadas as famílias carentes devidamente cadastradas e participantes dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente sob a rubrica: 11.002.08.244.0015.2085.3390.32 – Manutenção da Secretaria de Ação Social.

Art. 5º Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de Dezembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 06-12-10 MEPT